Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial Interino

CNM: 026039.2.0086022-11

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

86.022
Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 01

Goiânia, 12 de setembro de 2008

IMÓVEL:-Lote de Terras de n°.: **03(Três)**, da Qda. n°.33-A, situado à Rua 15 de Novembro, na **VILA OPERÁRIA**, n/Capital, contendo a área de: **207,70m2.**, sendo 10,00metros de frente pela Rua 15 de Novembro; 7,29metros, + 11,18metros + 11,60metros pela linha de fundos, dividindo com o lote de n°.04; e, 22,28metros pela linha que divide com o lote de n°.02. **PROPRIETÁRIOS:-O ESTADO DE GOIÁS**, conforme **Transcrições** de n°s.: **660, 700** e **701**, todas do extinto termo de Campinas(3ª(Terceira)Circunscrição Imobiliária, d/Comarca). A Oficial:-

---

AV-01-86.022. Goiânia, 12 de Agosto de 2008. Certifico e dou fé, que: o Proprietário constante e qualificado na Matrícula supra, SE COMPROMETEU a VENDER aos Srs.: **MIGUELA, JOSÉ, ABADIO, ARÉDIO, JOÃO, FRANCISCO, PEDRO CRUVINEL DA SILVA** e **JESSÉ JAMES DE FREITAS SILVA**, menores, residentes e domiciliados n/Capital, o Imóvel objeto da Matrícula supra, na sua totalidade, conforme consta da **Inscrição** de n°.: **2.737**, feita em data de 20.02.1.969, no L°. de n°.4-B(arquivado), às fls. 251 e 252, da 1ªCircunscrição Imobiliária, d/Comarca, objeto da **Certidão**, extraída da referida Inscrição, em data de 18.01.2008, pelo Escrivão:Oswaldo Walter Schlag, da referida Circunscrição, em Cartório arquivada. A Oficial:-

---

AV-02-86.022. Goiânia, 12 de Agosto de 2008. Certifico e dou fé, que: conforme apresenta e identifica, respectivamente, a **documentação pessoal e individual** de cada um dos **Compromitentes-Compradores**, constantes da **AV-01, acima**, pela ordem, o nome completo de cada um deles: 1)-**Miguela**, o seu nome completo e correto é: **MARIA MIGUELA NUNES**, portadora da CI.RG. n°.: **184.057/DFSP-GO.** e do **CPF/MF.** n°.:**010.043.941-10**, brasileira, solteira, maior, do lar; 2)-**José**, o seu nome completo e correto é: **José Percílio da Silva**, portador da CI.RG. n°.: **53.403-SSP-GO.** e do CPF/MF. n°.: **014.021.371-68**, brasileiro, casado c/**Noeme de Lima Silva**, sob o **Regime da Comunhão Universal de Bens**("Termo n°.: 4.272, L°.B-24, fls. 112, do CRC. da 2ªCircunscrição, d/Comarca"), aposentado; 3)-**Abadio**, o seu nome completo e é: **Abadio Cruvinel da Silva**, portador da CI.RG. n°.:**114.194-SSP-GO.** e do CPF/MF. n°.:**186.964.651-72**, brasileiro, solteiro, maior, aposentado; 4)-**Arédio**, o seu nome completo e correto é: **Orédio Cruvinel da Silva**, portador da CI.RG. n°.: **69.389-SSP-GO.** e do CPF/MF. n°.: **169.535.841-49**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante; 5)-**João**, o seu nome completo e correto é: **João Carmo da Silva**, brasileiro, casado c/**Luciana Cândida da Silva**, sob o **Regime da Comunhão Parcial de Bens**(Termo n°.18.332, fls. 132, L°. n°.:092, do CRC. da 2ªCircunscrição, d/Comarca), chaveiro, portador da CI.RG. n°.: **80.052-SSP-GO.** e do CPF/MF. n°.: **133.816.101-63**; 6)-**Franciso**, o seu nome completo e correto é: **Francisco Cruvinel da Silva**, portador da CI.RG. n°.: **79.419-DGPC-GO.** e do CPF/MF. n°.: **061.266.771-53**, brasileiro, solteiro, maior, contabilista; 7)-**Pedro Cruvinel da Silva,,** o seu nome completo e correto é: **Pedro Amâncio da Silva Filho**, portador da CI.RG n°.: **84.127-SSP-GO.** e do CPF/MF. n°.: **087.536.361-04**, brasileiro, casado

(continua no verso...

Rua João de Abreu, nº 145 - Setor Oeste Goiânia - GO
sau@2rigo.com.br 2rigo.com.br

Selo digital
Certificado digitalmente por ISAQUE FERREIRA DE SOUZA (CPF n. 712.914.011-99 - Escrevente Autorizado)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/KYX2M-68SNT-NU5EW-9QWZP

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial Interino

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/KYX2M-68SNT-NU5EW-9QWZP

CNM: 026039.2.0086022-11

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº 01

c/**Maria Aparecida da Silva,** sob o **Regime da Comunhão Parcial de Bens**(Termo n°.: 400, fls. 84, L°.B-03, do CRC. da 3ªCircunscrição, d/Comarca), empresário; e, 8)-**Jessé James de Freitas Silva,** o seu nome completo e correto é: **Jessé James de Freitas Silva,** portador da CI.RG. n°.: **194.336-SSP-Go.** e do CPF/MF. n°.: **449.485.491-34,** brasileiro, casado c/**Maurícia Guimarães Freitas,** sob o **Regime da Comunhão Parcial de Bens**(Termo n°.1.666, fls. 066, L°.B-Aux.n°.:009, do CRC. da 2ªCircunscrição, d/Comarca), comerciante, conforme consta dos **Reqtos.** datados de 06.08.2008 e 07.08.2008, c/firmas reconhecidas, acompanhado de toda documentação, em Cartório arquivados. A Oficial;-

---

AV-03-86.022. Goiânia, 12 de Agosto de 2008. Certifico e dou fé, que: os Compromitentes-Compradores, constantes e qualificados na **AV-1** e na **AV-02, supra, CEDERAM** e **TRANSFERIRAM** à **Cessionária, Srta.: ALESSANDRA SILVA,** brasileira, solteira, maior, Empresária, portadora da CI.RG. n°.: 2.167.900-SSP-GO. e do CPF/MF. n°.: 708.931.791-91, residente e domiciliada n/Capital, todos os seus respectivos **DIREITOS DE AQUISIÇÃO** (decorrentes do Contrato Particular de Compromisso de C/V., originária da Inscrição de n°.:2.737, da 1ªCircunscrição, d/Comarca, constante da **AV-01, acima**) do Imóvel objeto da Matrícula supra, pelo preço total de: **R$.100.000,00(Cem Mil Reais),** pagos à Vista, conforme **Escr. Públ. de Cessão de Direitos,** lavrada no L°. de n°.: **1.330,** às fls. 66/68, em data de 17.04.2007, no Cartório do 7°(Sétimo)Tabelionato de Notas, d/Comarca, pelo Tabelião, Flamínio Franco de Castro, do referido Cartório, acompanhada da **Escr. Públ. de Ré-Ratificação de Outra de Cessão de Direitos,** lavrada no L°. de n°.: 1.431, às fls.140/142, em data de 29.07.2008, no mesmo Cartório e pelo mesmo Tabelião. A Oficial:-

---

R-4-86.022: Goiânia, 08 de Janeiro de 2009. Por Escritura Pública de Venda e Compra para atender Contratos de Compromisso de C/Venda constantes do Processo 200700003005871, lavrada em data de 21.11.2008, no L° n° 1457, às fls. 63/65, do 7° Tabelionato de Notas, d/Capital, o proprietário constante na matrícula supra, VENDEU à Sra. **ALESSANDRA SILVA**, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, portadora da CI RG n° 2.167.900-SSP/GO e inscrita no CPF/MF n° 708.931.791-91, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Espinós, Qd. 26, Lt. 17, Setor Gentil Meirelles, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de Cr$ 2.077,00. A Oficial.

R-5-86.022: Goiânia, 20 de Setembro de 2011. Por Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro nº 237/02961/0001, firmada nesta Capital, em data de 16/09/2011, emitida pela Empresa, ALESSANDRA SILVA, com sede na Avenida 136, Galeria CMB, nº 80, sala 20, Piso 2, Setor Marista, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.354.327/0001-48, a Avalista e Interveniente Garantidora, Sra. **ALESSANDRA SILVA,** brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, portadora da CI RG nº 2.167.900-SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 708.931.791-91, constante no R-4, supra, **ALIENOU** de forma resolúvel ao **BANCO BRADESCO S/A,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à cidade de

(continua na ficha 02)

Rua João de Abreu, nº 145 - Setor Oeste Goiânia - GO
sau@2rigo.com.br 2rigo.com.br

Selo digital
Certificado digitalmente por ISAQUE FERREIRA DE SOUZA (CPF n. 712.914.011-99 - Escrevente Autorizado)

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial Interino

CNM: 026039.2.0086022-11

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

86.022 Matrícula — **Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº** 02

Goiânia, ~~20 de setembro de 2011~~

Deus, Vila Yara, Osasco-SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, por sua agência 2961-0 SETOR MARISTA, o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia de um crédito no valor de **R$ 152.929,20 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos)**, a ser amortizado através de 60 prestações mensais, vencendo a primeira em 23/03/2012 e a última em 23/02/2017, incidindo juros prefixados à taxa efetiva de 1,709%am, correspondentes a 22,549%aa. As partes atribuíram ao imóvel o valor de **R$ 199.409,00.** As demais condições constam na cédula, que também vai registrada sob nº 5.113, Lº 03 Reg.Auxiliar, d/Circunscrição. Escr. 01. A Oficial.

Av-6-86.022: Goiânia, 30 de Abril de 2015. Certifico que, de acordo com Ofício nº 013?/2015, expedido em data de 06/02/2015, pelo Dr. Dioran Jacobina Rodrigues, MMº. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, d/Comarca. por decisão constante nos Autos 2877, Protocolo nº. 406908-72-2013.8.09.0051, Revisional, tendo como Reqte.: Alessandra Silva e como Reqdo.: Banco Bradesco S/A, **foi determinado para que se abstenha de dar inicio a qualquer procedimento extrajudicial vinculado ao imóvel objeto da presente matricula.** Escr.03. Dou fé. A Oficial.

Av-7-86.022: Goiânia, 07 de Abril de 2017. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201610.0711.00197938-IA-190, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **ALESSANDRA SILVA**, constante e qualificada no R-4, retro, no Processo nº **51828061120158090051**, da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual, d/Comarca. Escr. 02. Dou fé. A Oficial.

Av-8-86.022: Goiânia, 11 de Maio de 2017. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201705.1010.00283117-IA-410, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **ALESSANDRA SILVA**, constante e qualificada no R-4, retro, no Processo nº **00101851520165180001**, da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-Go - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr. 02. Dou fé. A Oficial.

R-9-86.022: Goiânia, 31 de Janeiro de 2020. **Protocolo nº 250.550.** Por Ofício nº 03/2020, datado de 16.01.2020, acompanhado do Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação (Título Extrajudicial) - Processo Digital, Processo nº 5114854.02.2012.8.09.0057, de Execução de Título Extrajudicial (L.E.), expedido em data de 14.06.2013, ambos assinados pela MMª Juiza de Direito do 5º Juizado Especial Cível, d/Comarca, Dra. Roberta Nasser Leone, em que figura como **PROMOVENTE(s): ECOTEX TECIDOS DE MODA LTDA**, e como **PROMOVIDO(s): ALESSANDRA SILVA**, constante e qualificada no R-4, supra, fica **PENHORADO**, o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia do débito no valor de R$

(continua no verso...)

Rua João de Abreu, nº 145 - Setor Oeste Goiânia - GO
sau@2rigo.com.br 2rigo.com.br

Selo digital
Certificado digitalmente por ISAQUE FERREIRA DE SOUZA (CPF n. 712.914.011-99 - Escrevente Autorizado)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/KYX2M-68SNT-NU5EW-9QWZP

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial Interino

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/KYX2M-68SNT-NU5EW-9QWZP

CNM: 026039.2.0086022-11

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº 01

8.598,62. Esc. 02. A Oficial.

Av-10-86.022: Goiânia, 19 de Janeiro de 2022. **Protocolo nº. 273.553.** Certifico que de acordo com **Ofício nº. 176/2021** - Processo Digital, extraído do Processo nº. 5114854.02.2012.8.09.0057, em 22/11/2021, assinado pela Dra. Roberta Nasser Leone, **MMª** Juiza de Direito d0 5º Juizado Especial Cível, **fica cancelado e sem efeito jurídico o R-9-supra.** Escr.03. Dou fé. A Oficial.

Av-11-86.022: Goiânia, 29 de Setembro de 2022. **Protocolo nº 283.573.** Certifico que, de acordo com Oficio nº. 356/2022, extraido do Processo nº. 406908-72-2013.8.09.0051, expedido em 26/08/2022, pela **MMª**. Juiza de Direito da 2ª Vara Cível, Comarca de Goiânia-Go, Dra. Simone Monteiro, **fica cancelado e sem efeito jurídico a AV-6, retro.** Escr.06. Dou fé. A Oficial.

Av-12-86.022: CONSOLIDAÇÃO. Goiânia, 02 de Maio de 2024. **Protocolo nº 307.706:** Certifico que, de conformidade c/Requerimento, datado de 18/03/2024, nos termos do **§7º,** do **art. 26,** da Lei Federal de nº **9.514/1997**, a Propriedade do Imóvel objeto d/matrícula, **FICA CONSOLIDADA** em nome do **Credor Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A**, instituição financeira, inscrito no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco-SP, constante e qualificado no **R-5, supra**, em decorrência da inadimplência por parte da **Avalista/Interveniente Garantidora**, cujo valor da consolidação é R$ 199.409,00. Foi recolhido o **ITBI** conforme Laudo nº 921.8742.6, matrícula nº 999.971-0. Esc. 09. Dou fé. A Oficial.

Av-13-86.022: Goiânia, 02 de Maio de 2024. **Protocolo nº 307.706:** Certifico que, como determina o **art. 27, da Lei Federal de nº 9.514/1997**, o **BANCO BRADESCO S/A**, qualificado na Av-12, supra, passou a ter a incumbência legal de "promover" o "leilão público para a alienação do imóvel" objeto d/matrícula, dentro do prazo de "trinta (30) dias, contados da averbação" da aquisição – **02/05/2024**, **data esta em que foi efetivada a consolidação**, para que "a propriedade plena" possa "passar ao Credor Fiduciário", como prevê o **§5º, do Inciso II, do art. 27, da Lei Federal nº 9.514/1997**, em vigor. Esc. 09. Dou fé. A Oficial.

Av-14-86.022: ALTERAÇÃO SETOR. Goiânia, 02 de Maio de 2024. **Protocolo nº 307.707:** Certifico que, de acordo com Requerimento, datado de 19/04/2024, acompanhado da Lei nº 4.767, de 25/07/1973, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia nº 335, de 27/08/1973, com base no **art. 1º** da referida Lei, a Vila Operária passou a denominar-se **SETOR CENTRO-OESTE**. Esc. 09. Dou fé. A Oficial.

Av-15-86.022: INDISPONIBILIDADE. Goiânia, 18 de Fevereiro de 2025. **Protocolo nº 323.872:** Certifico que, conforme Ordem de Indisponibilidade emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº **202502.0712.03826372-IA-233**, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes ao **BANCO BRADESCO S.A**, constante e qualificado no Av-12, supra, no Processo nº 50000597520158210046, da Vara Cível de Espumoso/RS - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. Esc. 13. Dou fé. A Oficial.

Av-16-86.022: CANCELAMENTO. Goiânia, 25 de Fevereiro de 2025. **Protocolo nº 324.528:** Certifico

Continua na ficha 3

Rua João de Abreu, nº 145 - Setor Oeste Goiânia - GO
sau@2rigo.com.br 2rigo.com.br

Selo digital

Certificado digitalmente por ISAQUE FERREIRA DE SOUZA (CPF n. 712.914.011-99 - Escrevente Autorizado)

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/KYX2M-68SNT-NU5EW-9QWZP

CNM: 026039.2.0086022-11

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE GOIÂNIA

CNM: 026039.2.0086022-11

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

86.022 Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 3

Goiânia, 25 de Fevereiro de 2025

que, de acordo com Cancelamento de Indisponibilidade nº 202502.0713.03826372-TA-715, expedida pela Central de Indisponibilidade de Bens, em data de 07/02/2025, extraída do Protocolo nº 202502.0712.03826372-IA-233 - Processo nº **50000597520158210046**, conforme autorização da Vara Cível de Espumoso/RS - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, **fica cancelada e sem qualquer efeito jurídico a Indisponibilidade objeto da Av-15, supra**. Esc. 13. Dou fé. A Oficial.

Av-17-86.022: CANCELAMENTO. Goiânia, 17 de Junho de 2025. **Protocolo nº 330.799:** Certifico que, de acordo com Cancelamento de Indisponibilidade nº 202506.1016.00283117-MA-514, expedida pela Central de Indisponibilidade de Bens, em data de 10/06/2025, extraída do Protocolo nº 201705.1010.00283117-IA-410 - Processo nº **00101851520165180001**, conforme autorização da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, **fica cancelada e sem qualquer efeito jurídico a Indisponibilidade objeto da Av-8, retro**. Esc. 12. Dou fé. A Oficial.

Rua João de Abreu, nº 145 - Setor Oeste Goiânia - GO
sau@2rigo.com.br 2rigo.com.br

Selo digital

Certificado digitalmente por ISAQUE FERREIRA DE SOUZA (CPF n. 712.914.011-99 - Escrevente Autorizado)

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial Interino

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/KYX2M-68SNT-NU5EW-9QWZP

CNM: 026039.2.0086022-11

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 86.022 **CNM: 026039.2.0086022-11**

Av-18-86.022 - REGISTRO ELETRÔNICO - ATOS DIGITAIS. Procedo a esta averbação para consignar que, a partir deste ato, todos os registros, averbações e demais atos praticados nesta matrícula serão realizados exclusivamente em formato digital. Goiânia, 13 de dezembro de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Paula Oliveira Botelho (Oficiala Interina Substituta).

Av-19-86.022 - Protocolo n. 342.880, de 08/12/2025. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202510.1414.00197938-TA-701, datado de 14/10/2025, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, o Juízo da 3ª Vara da Fazenda Publica Estadual - Execução Fiscal, no Processo n. 51828061120158090051, determinou o cancelamento da indisponibilidade da **Av-7.** Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 01362512012703229700832. Goiânia, 13 de dezembro de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Paula Oliveira Botelho (Oficiala Interina Substituta) .

Rua João de Abreu, nº 145 - Setor Oeste Goiânia - GO
sau@2rigo.com.br 2rigo.com.br

Selo digital

Certificado digitalmente por ISAQUE FERREIRA DE SOUZA (CPF n. 712.914.011-99 - Escrevente Autorizado)

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial Interino

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/KYX2M-68SNT-NU5EW-9QWZP

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matricula n. **86.022** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1°, da Lei n. 6.015 /1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R$	92,79	Taxa Jud.:	R$	19,99
Fundesp.:	R$	9,28	Funemp.:	R$	2,78
Funcomp:	R$	5,57	Fepadsaj.:	R$	1,86
Funproge:	R$	1,86	Fundepeg.:	R$	1,16
ISS:	R$	4,64	Total:	R$	139,93

Selo digital n. **01362611134651234420122**
Consulte o selo em: https://see.tjgo.jus.br/buscas
Certificado digitalmente por ISAQUE FERREIRA DE SOUZA (CPF n. 712.914.011-99 - Escrevente Autorizado)
Goiânia/GO, 16 de novembro de 2026

ATENÇÃO :

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1°, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1°, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1°, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Rua João de Abreu, nº 145 - Setor Oeste Goiânia - GO
sau@2rigo.com.br 2rigo.com.br

Selo digital

Certificado digitalmente por ISAQUE FERREIRA DE SOUZA (CPF n. 712.914.011-99 - Escrevente Autorizado)

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar